DECRETO Nº. 13.577/2019

Abre na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito especial no montante de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.667 de 09 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.667 de 09 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito especial no montante de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0015 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$50.000,00

Total ..... R$50.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.61.00 - F. 1234 - Aquisição de Imóveis ..... R$50.000,00

Total ..... R$50.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município